LEI MUNICIPAL Nº 5.318

Fixa salários de Servidores do Quadro Especial em Extinção, regidos pela CLT, e dá outras providências.

AYLTON DE JESUS MARTINS DE MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido aos Servidores de Quadro em Extinção, especialmente regidos pela CLT, novos valores básico de vencimentos, conforme tabela de vencimentos do quadro de Servidores efetivos, Lei Municipal Nº 5.242, de 10 de dezembro de 1998, de acordo com as respectivas titulações e funções conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
ANAMARIA S. DA SILVA	20 horas	Prof. N.2	R$287,93
CELINA DA SILVA MARTINS	20 horas	Prof. N.2	R$316,84
CLAIR BASSAN MARTINS	20 horas	Prof. N.5	R$431,95
ESTELA MIRTA PORTELLA	20 horas	Prof. N.1	R$239,98
EVA MARIA S. DOS SANTOS	40 horas	Prof. N.6	R$959,88
IRIA ROVADOSCHI	20 horas	Prof. N.1	R$239,98
JUSSANA MARIA FERRARI	40 horas	Prof. N.3	R$671,88
MARA DENIZE MACHADO	20 horas	Prof. N.5	R$431,95
MARIA HELENA WEBER	20 horas	Prof. N.5	R$431,95
MARIA SIRLEI DE BORTOLI	20 horas	Prof. N.6	R$479,94
NIOMAR BECKER STEIN	20 horas	Prof. N.5	R$431,95
SILVANA XAVIER DA CRUZ	40 horas	Prof. N.3	R$671,88
SIRLEI DIAS CHAVES	20 horas	Prof. N.6	R$479,94
TEREZINHA S.E. S.DOS SANTOS	20 horas	Prof. N.1	R$239,98

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÕES	VALOR
ALZIRA SANTOS DE OLIVEIRA	SERVENTE	R$ 181,44
CARLOS DORNELLES	OPERÁRIO	R$ 181,44
DIMAS JOSÉ NEUWALD	DESENHISTA	R$ 482,74
JANE BEATRIZ A. MOREIRA	ESCRIT. AUXILIAR	R$ 317,40
JOSÉ IRONI DUTRA	ESCRIT. AUXILIAR	R$ 317,40
LUIZ ROBERTO ZIRBES	ESCRIT. AUXILIAR	R$ 317,40
MARIA ONIZ LEAL SUBTIL	ESCRIT. AUXILIAR	R$ 317,40
MARINA ANGELINA JOHANN	ESCRIT. AUXILIAR	R$ 317,40
MERCEDES GOETZ	ESCRIT. AUXILIAR	R$ 317,40
PAULINO ABELLO	CALCETEIRO	R$ 208,68
RUBEM MARCONDES SIQUEIRA	FISCAL	R$ 482,74
SERENI TERESINHA DOS SANTOS	SERVENTE	R$ 181,44
VALDOMIRO GOMES DA SILVA	CARPINTEIRO	R$ 239,98

Parágrafo Único: Os salários dos servidores nominados, pertencentes ao Quadro Especial em Extinção e cujas funções exercidas não encontram cargo correspondente no Quadro Estatutário, ficam fixados em:

MAURO ALBUQUERQUE.....R$ 543,75
REGINA ROSÁLIA G. OTTO.....R$ 181,44

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicaçпo da presente Lei, correrпo à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo, com efeitos a contar de 1° de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE AGOSTO DE 1999.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçпo